



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 638 - DE 22 DE MAIO DE 1969

Abre, no orçamento vigente,
um Crédito Especial, na quantia de
NCr\$ 295.427,65 (duzentos e noventa e
cinco mil quatrocentos e vinte e sete
cruzeiros novos e sessenta e cinco cen-
tavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um Cré-
dito Especial, na quantia de NCr\$ 295.427,65 (duzentos e noventa e
cinco mil quatrocentos e vinte e sete cruzeiros novos e sessenta e
cinco centavos), a fim de atender as seguintes despesas :

- 6 - Educação e Cultura
 - 69 - Diversos
 - 69.01 - Fundação Educacional de Maceió
 - 4.0.0.0.69 - Despesas de Capital
 - 4.3.0.0.69 - Transferência de Capital
 - 4.3.7.0.69 - Contribuições Diversas
 - II - Despesas por conta do Fundo de Par-
ticipação dos Municípios
Para pagamento à Gama de Constru-
ções Ltda. da última folha de medi-
ção, e folha de reajuste da cons-
trução do Grupo Escolar "Padre Pi-
nho", em 1967 1.664,17
- 7 - Saúde
 - 71 - Assistência Médico Hospitalar
 - 71.01 - Serviço Municipal de Pronto Socorro
 - 32.70.71 - Diversas Transferências Correntes
 - 32.74.71 - Entidades Municipais
 - a) Salários 120.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 638 - DE 22 DE MAIO DE 1969

fls. 2

b) Contribuição de Previdência Social	18.960,00
c) Salário-Família do Pessoal da Consolidação das Leis do Trabalho	3.232,00
d) Décimo-Teiseiro Mês	11.571,48
9 - Serviços Urbanos	
99 - Diversos	
99.01 - Superintendência Municipal de Obras e Viação	
4.0.0.0.99 - Despesas de Capital	
4.3.0.0.99 - Transferência de Capital	
4.3.7.0.99 - Contribuições Diversas	
II - Despesa por conta do Fundo de Participação dos Municípios	
Para atender ao pagamento restante da Máquina Moto-Niveladora "Caterpillar"	10.000,00
IV - Despesa à Conta da Operação de Crédito, autorizada pela Lei nº 1 635, de 13 de maio de 1969, para atender ao pagamento da Máquina Moto-Niveladora "Caterpillar"	130.000,00
Total	NCr\$ 295.427,65

Art. 2º - Como cobertura financeira para atender o presente pedido de Crédito, será utilizado o produto da Operação de Crédito, autorizada pela Lei nº 1.635, de 13 de maio de 1969, no



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ:


LEI N.º 1 638 - DE 22 DE MAIO DE 1969


fls. 3

valor de NCr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros novos), de acôrdo com o art. 43, parágrafo 1º, item 4º, da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1964, e NCr\$ 165.427,65 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e sete cruzeiros novos e sessenta e cinco centavos), pela parte do "Superavit" financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1968, conforme item I dos artigo e parágrafo supracitados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 22 de maio de 1969


DIVALDO SURUAGY
Prefeito


ELIAS DA SILVA BOMFIM
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Maceió, em 22 de maio de 1969


JOSÉ TAVARES DE SOUSA

Diretor Geral de Administração